

03 MAR 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

PORTARIA Nº 173/2021
15 DE DE JANEIRO DE 2021

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO PARA APOIO E
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE
PARCERIAS A SEREM CELEBRADAS
ENTRE O MUNICÍPIO E AS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR PORTARIA Nº 118 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, os membros abaixo mencionados para compor a Comissão de monitoramento e Avaliação para apoio e Acompanhamento da Execução de Parcerias a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº13.019 de julho de 2014 e no Decreto Municipal foi revogado 112/2018 de 06/12/2018.

- PAULIANE CARLA NAZARÉ DOS SANTOS SILVA.
- GISELENE DA CONCEIÇÃO MARCELINO.
- CAMILA DE BARROS OLIVEIRA.

Leia - se:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, os membros abaixo mencionados para compor a Comissão de monitoramento e Avaliação para apoio e Acompanhamento da Execução de Parcerias a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, assegurando os efeitos das portarias números 293, 294 e 295 do ano de 2018, bem como, previsto na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº13.019 de julho de 2014 e no Decreto Municipal 112/2018 de 06 de dezembro de 2018.

- PAULIANA CARLA NAZARÉ DOS SANTOS SILVA.
- GISELENE DA CONCEIÇÃO MARCELINO.

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

03 MAR 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

- CAMILA DE BARROS OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 15 de janeiro de 2021.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de janeiro de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo